



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	04/07/2012 às 14:23
<i>Murilo</i>	Matr.: 47263

MPV - 574

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04-07-12	Proposição Medida Provisória 574 de 28 de junho de 2012
Autor Dep. Carmen Zanotto	nº do prontuário

TEXTO / JUSTIFICATIVA

O parágrafo 2º do art. 1º da Medida Provisória de nº 574, de 28 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 31 de dezembro de 2011, poderão ser parcelados mediante autorização para retenção e repasse à União do valor da parcela e da obrigação corrente do PASEP, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de oitenta por cento das multas, de quarenta por cento dos juros e de cem por cento dos encargos legais.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a presente Medida Provisória, a justificativa para a edição desta MP se deu com base na situação de não pagamento dos débitos relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), por parte de estados, municípios, do Distrito Federal, bem como de suas autarquias e fundações. No entanto, acreditamos que as condições de redução dos débitos poderiam ser mais vantajosas para tornar a adesão a este parcelamento mais vantajosa e, portanto, ficarmos mais perto da solução deste problema que se arrasta há anos. Nesse sentido, propomos que as reduções das multas e dos juros sejam maiores, auxiliando estes entes e órgãos a estarem em dia para com a Fazenda Nacional e, por conseguinte, fortalecendo o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação desta Emenda.

Carmen Zanotto
Deputado Carmen Zanotto
(PPS/SC)

